



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONE: (34) 3245-2000  
38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.259.390/0001-84



## MENSAGEM 003/2014

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Projeto de Lei da Mensagem nº 003/2014** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências**”, para análise e deliberação por essa Colenda Câmara.

O Projeto apresentado objetiva criar, no orçamento vigente, dotação orçamentária específica, o qual não estava prevista na atual estrutura orçamentária, para atender as necessidades de aplicação dos recursos do Programa PROVIAS.

A proposição visa atender disposições constitucionais e os princípios orçamentários, em especial a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos disponíveis para corresponder à despesa.

O crédito adicional especial encontra amparo na Lei Federal nº. 4.320/64, artigos 42 a 46, e destina-se as despesas para as quais não haja dotação orçamentária especificada.

Solicito também, que a apreciação do mesmo seja realizada em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, pois somente com abertura do crédito adicional poderá o Município adquirir as novas máquinas e equipamentos.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Indianópolis, 24 de Janeiro de 2014.

**Sérgio Pazini**  
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 6/2014

Data: 24/1/14 . Horário: 13:50

Rosângela  
Responsável pelo Protocolo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONE: (34) 3245-2000  
38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.259.390/0001-84



## PROJETO DE LEI Nº 38 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências”.**

O povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial, na contabilidade do Município de Indianópolis, no decorrer da execução orçamentária de 2014, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

|                     |                     |                                          |
|---------------------|---------------------|------------------------------------------|
| Órgão               | 02                  | PODER EXECUTIVO                          |
| Unidade             | 09                  | SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTE |
| Subunidade          | 00                  |                                          |
| Função              | 15                  | URBANISMO                                |
| Subfunção           | 452                 | Serviços Urbanos                         |
| Programa            | 0010                | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL                 |
| Projeto/Atividade   | 1046                | Aquisição de Máquinas / PROVIAS - BDMG   |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.52.00        | Equipamentos e Material Permanente       |
| Fonte de Recursos   | 190                 | Operações de Crédito Internas            |
|                     |                     |                                          |
| <b>Valor</b>        | <b>1.250.000,00</b> |                                          |

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizado como fonte de recurso, conforme segue:

Fonte de Recursos: Operação de Crédito:

Receita: 2119.00.00.00 - Outras Operações de Crédito Internas

Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas

**Valor R\$ 1.250.000,00**

**Art. 3º.** A abertura de crédito especial citado acima depende do ingresso dos recursos financeiros nos cofres do município durante o exercício financeiro de 2014.



Adm. 2013/2016  
Construindo uma Indianópolis para Todos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONE: (34) 3245-2000  
38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.259.390/0001-84

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 22 de Janeiro de 2014.

Sérgio Pazini  
- Prefeito Municipal -



## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em  
discussão e votação únicas, em

3 / 2 / 14, por unanimidade

Amor  
Responsável pela Secretaria